



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 968/2014

"Autoriza o Poder Executivo a reduzir as ações do programa 017 e a criar os programas 033 a 043 na estrutura do Plano Plurianual – Lei Municipal nº 934/2013 e dá outras providências".

O PREFEITO DE CHUVISCA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado ao Poder Executivo a reduzir as ações do programa 017 e a criar os programas 033 a 043 na estrutura do Plano Plurianual – Lei Municipal nº 934/2013, de acordo com os anexos que seguem.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Chuvisca/RS, 25 de junho de 2014

Ervino Wachholz
Prefeito Municipal

CUMPRA-SE;
REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE.

DIGITALIZADO: _____
PUBLICADO: _____

Jose Altair Neugbauer e Silva
Secretario Municipal da Administração